



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Comissão Permanente de Licitação
Praça João Acacinho, nº 01, centro - 3553 4938



Processo nº: 4.337/2022, 4.911/2022, 4.910/2022, 4.912/2022 e 4.909/2022

Assunto: Aquisição de Material Permanente de Consumo e Prestação de Serviço de Instalação de Ar Condicionado

JUSTIFICATIVA DE INABILITAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial nº 092/2022, informamos que, após o certame, foi constatado inconsistência na Certidão Negativa com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guaçuí-ES, apresentada pela empresa JAIR RICHARD PEREIRA MARIANO MEI a qual está datada em 18 de agosto de 2022, visto que a validade dessa é de 30 dias, e o certame ocorreu em 03 de outubro de 2022, dessa forma, a certidão estava vencida, fato este que passou despercebido por essa comissão e pelos demais licitantes. Outro fato observado, foi o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, emitido pela empresa Daniela de Souza Martins MEI, e assinado por Deivid Paulo de Souza Moura, onde, na Consulta do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, pesquisado, conforme demonstrado abaixo, não aparece como sócio, tampouco foi apresentado qualquer documentação de identificação, ou mesmo procuração assegurando ao mesmo, poder para assinar tal documento em nome da empresa.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.731.416/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	DANIELA DE SOUZA MARTINS COELHO 13672955647
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Fonte: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_gsa.asp

Dessa forma, destaca-se que, conforme consta na ata do certame ” [...] ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis”.

Considerando ainda, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual estabelece que “ a administração pode anular seus próprios atos, [...] ou revogá-los, por

OP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Comissão Permanente de Licitação
Praça João Acacinho, nº 01, centro - 3553 4938



motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressaltada, em todos os casos, a apreciação judicial. ”

Pelos fatos narrados, fica a empresa INABILITADA do Pregão Presencial nº 092/2022.

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 2022.


Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira
Decreto 12.202/2021


Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro
Decreto 12.202/2021